

Poder Judiciário do Estado do Paraná

JUIZO DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MARMELEIRO

Rua Padre Afonso, 1601 - Bairro Santa Rita - Marmeleiro/PR - CEP: 85615-000- Fone: (46) 3525-2259

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação, em primeiro e segundo leilão conforme Lei 13.105/2015, o(s) bem(ns) adiante descrito(s), na forma seguinte:

1º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 15/10/2024, às 09:15 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

2º LEILÃO: Somente na modalidade eletrônica, no dia 25/10/2024, às 09:15 horas, pelo maior lance, desde que não caracterize preço vil, ou seja, 60% do valor da avaliação.

O interessado em ofertar lances de forma eletrônica, deverá efetuar cadastro prévio junto ao site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

LOCAL: Exclusivamente on-line no site do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br.

PUBLICAÇÃO: Na forma do art. 887 do CPC, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro - www.simonleiloes.com.br - dispensada a publicação em jornal.

PROCESSO: Autos 0001688-78.2024.8.16.0181 de Carta Precatória Cível oriunda do Posto IMED do JEC da Comarca de Passo Fundo dos autos 5006395-05.2017.8.21.0021/RS em que é Exequirente ORESTES SIQUEIRA GOMES e Executado(s) ACIR GILMAR GOMES, CPF: 611.665.880-68 E VILMARIA STROHAECKER GOMES, CPF: 027.967.979-37

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Lote nº 43 Remanescente, do POLÍGONO "A" matrícula de nº 6.747 do Livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de marmeleiro, localizado no Município de Flor da Serra do Sul/PR, com a área de 130.353,23m², equivalente à aprox. 5,39 alqueires paulistas, contendo um aviário de cerca de 1.200 m², uma casa de alvenaria de cerca de 90m², um bar de cerca de 200m² e três açudes grandes. INCRA 722.170.024.5030.

AVALIAÇÃO: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais) em 08/10/2021.

AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$2.750.624,52 (dois milhões setecentos e cinquenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em 01/07/2024.

DEPÓSITO: ORESTES SIQUEIRA GOMES.

DÍVIDA: R\$ 44.094,77 (quarenta e quatro mil, noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) em 01/07/2024, valor sujeito à atualização mais as custas processuais.

ÔNUS: Consta na matrícula: AV03- Tremo de compromisso de proteção de Reserva legal de 20% da área total; R4- Hipoteca em favor de Cooperativa de Credito Rural com Interação Solidária de Salgado Filho/PR; R6- Hipoteca em favor de Cooperativa de Credito Rural com Interação Solidária de Salgado Filho/PR - CRESOL; R7: Hipoteca em favor de Cooperativa de Credito Rural com Interação Solidária - CRESOL FRANCISCO BELTRÃO/PR; R9- Hipoteca em favor de Cooperativa de Credito Rural com Interação Solidária - CRESOL RENASCENÇA/PR; R10- Penhora autos 0000410-51.2018.8.16.0052 em que é exequirente Cooperativa de Credito Rural com Interação Solidária - CRESOL FRANCISCO BELTRÃO/PR; AV11- Premonitória autos 0002958-16.2019.8.16.0181 em que é exequirente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste; AV12- Premonitória autos 0003024-93.2019.8.16.0181 em que é exequirente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste; AV13:

Premonitória autos 0002957-31.2019.8.16.0181 em que é exequente Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste; R14- Penhora autos 9006616-17.2017.8.21.0021 em que é exequente ORESTES SIQUEIRA GOMES.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento pode ser parcelado em 2 (duas) vezes de igual valor, com primeiro pagamento a vista e o segundo em 30 (trinta) dias, ficando o bem como garantia.

Proposta: O interessado em adquirir o(s) bem(ns) imóvel(is) em prestações poderá apresentar por escrito, antes da realização do leilão, proposta para pagamento parcelado nos termos do art. 895 do CPC, com entrada mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação e saldo parcelado em até 30 (trinta) meses, corrigidas pelo índice do TJ/PR, e garantido por hipoteca do próprio bem, sendo que a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (CPC, art. 895, § 7º). No caso de atraso no pagamento de qualquer das parcelas, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas.

CONDIÇÕES GERAIS: Os bens serão vendidos livre de dívidas e ônus de acordo com o art. 130 § único do Código Tributário Nacional, exceto em caso de adjudicação. Os bens serão vendidos no estado que se encontram, inexistindo garantia sobre os mesmos, e para os imóveis a venda será ad corpus, assumindo o arrematante a posse no imóvel, impostos e taxas que recaírem sobre os bens para transferência junto aos órgãos competentes. Deverá o interessado cientificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis. Caberá ao arrematante arcar com o custo de expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de Entrega, cujos valores deverão ser recolhidos diretamente à Vara onde tramitam os autos a que se referem o presente edital.

LEILOEIRO: Elton Luiz Simon, Jucepar 09/023-L, fone (46) 3225-2268, www.simonleiloes.com.br o qual, por seu ofício, perceberá, no caso de arrematação, 5% sobre o valor bem arrematado, a ser pago pelo arrematante. Em caso de remição ou adjudicação, se já praticados todos os atos pelo leiloeiro, 2% sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente. Não tendo sido realizados atos pelo leiloeiro, nada lhe será devido.

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) executado(s) cônjuge(s), condômino(s), coproprietário(s), usufrutuário(s), credor(es) hipotecário(s), fiduciário(s) e demais credores de acordo com o art. 889 do CPC.

OBS: O juízo responsável pela designação da hasta pública ou o leiloeiro público oficial não serão responsabilizados por qualquer dano, prejuízo ou perda no equipamento do usuário causados por quedas ou falhas no sistema, no servidor ou na internet, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

OBS.: O(s) bem(ns) que não for(em) objeto de arrematação no decorrer do leilão judicial serão apregoados novamente (repassados) ao final do evento, na mesma data.

Marmeireiro/PR, 30/07/2024. Eu,.....(Julia de Souza Camargo), Técnica Judiciária, o fiz digitar e subscrevi.

Juiz(a) de Direito (Substituto(a))